

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 115/2018 PROCESSO N.º 8024/2018– INEX N.º 05/2018**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA**, portador do R.G. nº RG: 22.799.294-5 e do C.P.F./MF 129.236.438-60 e, de outro lado, **EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, com sede à Rua da Praia Justa, 238, Perequê-Açú, Ubatuba – SP, CEP: 11680-000, inscrita no C.N.P.J. nº 05.824747/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Martins da Silva, portador da Cédula de Identidade R.G nº 143.537 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº 011.168.946-53

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **19 de julho de 2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para atender os usuários do CREAS e CRAS**”, para prorrogação de prazo, passando a vigência de 01 de janeiro de 2023 a 25 de julho de 2023, perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 57, II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023 – Prorrogação contratual período 01/01/2023 a 25/07/2023
ASSISTÊNCIA SOCIAL	598	R\$ 10.500,00
	587	R\$ 31.500,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 42.000,00

*Luiz Augusto Martins Rocha*  
*Ad*





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 de dezembro de 2022.

**LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**  
Representante Legal

#### Testemunhas:

**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 06.672.433-7

